



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**Lei nº 431 de 10 de Outubro 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com o IFMT - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de Sorriso e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.**

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com o IFMT- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de Sorriso tendo como objetivo à oferta de Cursos técnicos Profissionalizantes e ou de Formação Continuada pelo Sistema PRONATEC, visando proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de formação para o trabalho.

**§ 1º.** O apoio as atividades referidas no *caput* deste artigo serão destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e hospedagens aos professores do Campus de Sorriso quando da oferta de disciplinas no município, despesas com divulgação da oferta de vagas como também divulgação da contratação de professores.

**§ 2º.** A vigência dos cursos, bem como as demais condições serão tratadas no Termo de Parceria, conforme modelo constante no ANEXO 1.

**Art. 2º.** Para dar cobertura às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, a ser incluído no



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Orçamento vigente, Lei Municipal nº 393, de 12 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
05.001. 12 – Educação	
05.001. 12 .363 – Ensino Profissional	
05.001. 12.363. 0014 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Educação	
05.001. 12.363. 0014.1092 - Apoio ao Ensino Profissionalizante - PRONATEC	
Natureza da Despesa 3390.30 – Material de Consumo	500,00
Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 3º.** Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto nos termos do Art. 5º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função 364 – ENSINO SUPERIOR	
Programa 0015 – Ipiranga Universitária	
<b>Projeto/Atividade 1018 - Apoio a parcerias com Ensino Superior</b>	
Elemento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>3.000,00</b>

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Sub-Função 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa 0016 – Formação Continuada de Educadores	
<b>Projeto/Atividade 1019 - Apoio a Formação e Capacitação de Educadores</b>	
Elemento 3390.14 Diárias - Civil	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 a ação 1092 - Apoio ao Ensino Profissionalizante - PRONATEC por ocasião da abertura do



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

---

crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 10 de outubro de 2013.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

## ANEXO 2 PLANO PLURIANUAL

### **Identificação do Programa e Ação no PPA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

##### 01 .Denominação Programa:

**0014 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Educação**

##### 02. Ação:

Apoio ao Ensino Profissionalizante - PRONATEC

##### 03.Objetivo da Ação:

Oferta de Cursos técnicos Profissionalizantes e ou de Formação Continuada pelo Sistema PRONATEC, visando proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de formação para o trabalho

##### 04.Público Alvo:

População em geral

##### 05.Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

##### 6. Horizonte Temporal:

(X) Temporário

##### 07.Quantidade de Ações:

**01**

##### 08. Valor da Ação no PPA:

**R\$ 8.000,00**

#### **IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES**

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Apoio ao Ensino Profissionalizante - PRONATEC	P	Ensino profissionalizante Apoiado	UN	2013	01	8.000,00
<b>Função: 12 Subfunção: 363</b>				<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

### ANEXO 3

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	FÍSICO	INDICADORES FINANCEIRO	
						VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 – Educação	363-Esino Profissionalizante	0014 – Gestão da Política da Secretaria Municipal de Educação	P	1092 – Apoio ao Ensino Profissionalizante - PRONATEC	1	8.000,00	A definir



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

### ANEXO 1

**TERMO DE PARCERIA N° XXX/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO E A PREFEITURA MUNICIPAL XXX PARA OS FINS DE OFERTA DE CURSOS VIA PRONATEC.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO – MT**, instituição de ensino, inscrita no CNPJ 784.782/0012-03, UG nº 158950, com endereço Avenida Tancredo Neves, 543, Edifício LKS, Centro, Sorriso MT – CEP 78890-000, instituição de ensino doravante denominada **IFMT – CAMPUS SORRISO**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor Carlos André de Oliveira Câmara, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/NF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representada pelo Senhor Prefeito. xxxxxxx, CPF n.º xxxxxxx, celebram a presente Parceria de Mútua Cooperação, de acordo com as cláusulas e condições descritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Presente Parceria tem por objetivo, A Oferta de Cursos Técnicos e ou de Formação Inicial e Continuada pelo Sistema PRONATEC, visando proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de formação para o trabalho.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

##### 1) DO IFMT – CAMPUS SORRISO:

- I. Disponibilizar Profissional para acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas (Coordenação Adjunta do Programa);
- II. Selecionar equipe de apoio técnico-pedagógico à implementação e acompanhamento dos Cursos ofertados
- III. Publicar Edital de Seleção de docentes para atuar nos Cursos no município;
- IV. Orientar o município nas definições técnicas das área de produção ou laboratório para instalação de apoio;



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

- V. Responsabilizar-se pelo Registro Escolar e Acompanhamento Didáticopedagógico de todo o processo inerentes à realização do Curso;
- VI. Disponibilizar profissional especializado para acompanhamento dos Cursos Oferecidos;
- VII. Garantir seguro pessoal aos alunos envolvidos nas atividades do presente instrumento;
- VIII. Propor calendário escolar específico para as atividades desenvolvidas no município;
- IX. Apresentar Projeto Pedagógico de Curso para acompanhamento pelo Município, após aprovação no CONSUP;

### 2) DO MUNICÍPIO XXXXXX

- I. Indicar responsável pelo cumprimento do objeto deste instrumento, bem como das ações inerentes às atividades a serem exercidas pela Parceria;
- II. Oferecer Servidor de apoio para as atividades desenvolvidas no Município;
- III. Fornecer laboratórios, Salas de Aula, Biblioteca, Área Experimental (quando for o caso), Equipamentos de Sala de Aula, Equipamentos de Áreas Experimentais, Estrutura Administrativa para funcionamento dos Cursos.
- IV. Fornecer transporte ou condições de transporte para alunos e professores que necessitem desenvolver atividades em ambientes adversos ao ambiente escolar (visitas técnicas, aulas de campo, estágios e eventos específicos);
- V. Disponibilizar parceiros de estágios e pesquisas, que contemplem as áreas de formação dos Cursos Oferecidos pelo IFMT Campus Sorriso;
- VI. Possibilitar visitas técnicas e ou programadas, quando viáveis, e quando solicitadas pelo IFMT Campus Sorriso, desde que acompanhadas por justificativa pedagógica;
- VII. Garantir ampla divulgação junto ao Município da oferta de vagas para os Cursos PRONATEC a serem desenvolvidos pelo IFMT Campus Sorriso;
- VIII. Garantir ampla divulgação junto ao Município da oferta de vagas para os Contratação de Professores de Áreas Técnicas para atuar nos Cursos PRONATEC a serem desenvolvidos pelo IFMT Campus Sorriso;
- IX. Disponibilizar transporte, alojamento e alimentação aos professores do Campus Sorriso, quando da oferta de disciplinas específicas;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do referido Termo de Parceria inicia-se em XXXXXX, vigorando até o término das atividades Didáticopedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Sorriso – MT, para dirimir quaisquer dúvidas a cerca do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos neste Termo de Parceria serão avaliados pelas partes, podendo ser alteradas, em comum acordo, por instrumento legal.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, depois de lido, será assinado pelas partes e testemunhas.

Ipiranga do Norte - MT, dia do mês do ano

---

**DIRETOR GERAL**

**IFMT – CAMPUS SORRISO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

---

OAB-\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico